MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0029/CMP/20, celebrada em 11 de Dezembro de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.9. Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) – Proc. n.º 63/2020 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 496/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 02-12-2020, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) – Proc. n.º 63/2020 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato
Com vista à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, na reunião celebrada em 18 de setembro de 2020, deliberou autorizar a realização da despesa e promover a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.
Em anexo à presente informação remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso e, a minuta do contrato a celebrar.
Propõe-se que o órgão competente:
1. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do citado artigo 148.º e nas condições nele mencionadas, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, ao concorrente Veirabar, Lda., com proposta no valor de € 374.269,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 120 dias;
2. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a presente despesa e, por conseguinte, decidir a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.
À consideração superior."
Junto encontra-se a minuta do contrato que e dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos respetivos serviços.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a empreitada à Firma Veirabar, Lda., pelo preço de € 374.269,20, mais IVA, e com o prazo de execução de 120 dias.
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária.

D.2600
4.12.2020

I-000496/DMOP/20 INF 02-12-2020

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 2020.12.21

A C.M.P.u. aprovou o Rel. Final e adjudicou a obra à firma Veirabar, Lda. pelo valor de € 374.269,20 + IVA, bem como aprovou a minuta do contrato. (minuta)

INFORMAÇÃO

À Reunião 2020.XII.04

Assunto: Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) – Proc. n.º 63/2020 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato

Com vista à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, na reunião celebrada em 18 de setembro de 2020, deliberou autorizar a realização da despesa e promover a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

Em anexo à presente informação remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso e, a minuta do contrato a celebrar.

Propõe-se que o órgão competente:

1. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do citado artigo 148.º e nas condições nele mencionadas, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, ao concorrente Veirabar, Lda., com proposta no valor de € 374.269,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 120 dias;

2. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a presente despesa e, por conseguinte, decidir a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.

À consideração superior.

Diretor de Departamento

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

(Abel Moutinho)

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 00/2020

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) – Proc. n.º 63/2020, no valor de € 374.269,20.----------

--------Aos 00 dias do mês de mmmm do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-------SEGUNDO OUTORGANTE: mmmmm, natural da freguesia de mmmm, concelho de mmmm, portador do Cartão de Cidadão número 00000, válido até 00 de mmmmm de 20__, que outorga em representação da firma Veirabar, Lda., NIF 501 618 406, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 91, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do alvará de empreiteiro de obras. públicas número 71809 - PUB, contendo, para efeitos do presente

contrato, as 8.ª e 9.ª subcategorias, da 2.ª categoria, classe 3.----------

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501618406, válida até 07 de setembro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 27 de novembro de 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 00 de mmm de 2020, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais)" – Proc. n.º 63/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

--------2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos (€ 374.269,20), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte dias (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar

da data da consignação;----------

------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;---------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04, número 05, com o compromisso número 0000/2020, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se refere;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designado gestor do contrato Artur Jorge Patrício Gaspar, engenheiro(a) mmm, titular do cartão de cidadão n.º 08595568, com domicílio profissional no Largo do Cardal, em Pombal.----------

--------14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2020, ratificado pelo Órgão Câmara, em 30 do mesmo mês e ano.----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 00 de mmmm de 2020.----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

--------Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 00 de mmm de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de mmm, em 00 de mmm de 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução, no valor de dezoito mil, setecentos e treze euros e quarenta e seis cêntimos (€ 18.713,46), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de documento n.º 000, prestada em 00 de mmm de 2020, pela entidade X, com sede na mmm, n.º 00, em mmm; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 0000000, válido até 00 de mmmm de 2020; Certificados do Registo Criminal do seu representante com o Código de Acesso 000000, válido até 00 de mmmm de 2020.----------

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

_____

_____

_____

Registado sob o n.º 00, em 00/00/2020.----------

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Assunto: Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) – Proc. n.º 63/2020

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 26/11/2020, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação possível da proposta admitida:

Primeira

Veirabar, Lda., com proposta no valor de € 374.269,20 mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRIBUINTE N.°506334562
LARGO DO CARDAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/12/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A D E D E S P E S A

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S030101	prazeres	2020/12/03	**3906**	**2020**

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMP.

501618406	10556	FEMP	**2020 / 3774**

VEIRABAR, LDA
RUA SOARES DOS REIS, N°91

4400-315 VIA NOVA DE GAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
2566	..		Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) Proc. 63/2020

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
PJI2	(AUTOS DE MEDIÇÃO) PARQUES ESTACIONAMENTO - IMOB. EM CURSO	6.0	NÃO DEDUTIVEL 6%				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO.....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO.....

Documento n.° 2020 / 3906, Compromisso n.° 2020 / 3774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2435

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2020	2435	1	PJI2	02	07010405	2003	I	81		100,00		100,00

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/12/03	A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE POMBAL (subsetor da Administração Local) NIF 506334562

Número sequencial de compromisso : 2020 / 3774 Data do registo (1) : 2020/12/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais		(€)	(%)
X Receitas próprias	290.000,00	(€)	100.00	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 3.4.2. 0403 TURISMO
Requalificação do Parque de Estacionamento

Classificação Económica : 07010405 CONSTRUÇÕES DIVERSAS
PARQUES E JARDINS

N.º Rubrica do Plano : 2003 I 81

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	290.000,00				
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-289.900,00	450.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	100,00	450.000,00			
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	100,00	450.000,00			
7	Compromisso relativo à despesa em análise		396.725,35			
8 = 6-7	Saldo Residual	100,00	53.274,65			

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2020/12/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 44594

Outras Observações :
Documento n.º 2020/3906, Compromisso n.º 2020/3774 Requalificação do Parque de Estacionamento (Praia do Osso da Baleia, acesso e circuitos pedonais) Proc. 63/2020
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 5018 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome (Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)
Cargo / função O Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)